

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/96.

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO
DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1455, de 26 de dezembro de 1995, e o Plenário da Câmara, aprovam:

Art. 1º Fica suplementada no corrente exercício de 1996, a seguinte dotação:

0101.01010012.201 - Manutenção das Ações Legislativas
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil -----R\$ 120.000,00

Total -----R\$ 120.000,00


Art. 2º Como recurso para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica, igualmente, anulada a seguinte dotação:

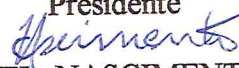
0102.01070211.103 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Utensílios e Equipamentos
41.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente ---- R\$ 120.000,00
Total -----R\$ 120.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 1996.

Câmara Municipal de Nova Lima, 09 de dezembro de 1996.


JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


MARIA DE FATIMA PENA SILVA
1ª Secretária


JACONIAS GOMES DE SOUZA
2º Secretário